

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2019/MP/3ªPJP**

A 3ª Promotora de Justiça Cível de Parauapebas, em exercício, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 002436-030/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua B, nº 440, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone/Fax: (94) 3346-1664.

Portaria Nº 004/2019/MP/3ªPJP

Investigado: VILLA TEXANA SUNSET PARAUAPEBAS

Assunto: Apuração de eventuais irregularidades relacionadas ao cumprimento dos benefícios concedidos ao consumidor através da Lei 12.933/2013 pela empresa VILLA TEXANA SUNSET PARAUAPEBAS.

Sabrina Said Daibes de Amorim Sanchez - 3ª Promotora de Justiça da Família, Registros Públicos, Fundações Entidades de Interesse Social e da Defesa do Consumidor.

Protocolo: 428253

EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2019-MP/4ªPJSIP

A 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ torna público a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Rua Valentim José Ferreira, nº 1325, bairro Nova Brasília, Santa Izabel do Pará.

Procedimento Administrativo: nº 021/2019-MP/4ªPJSIP

Instaurante: 4º cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará

Promotor(a) de Justiça: VYLLYA COSTA BARRA SERENI

Objeto: fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Izabel do Pará.

SIMP: 000990-094/2019

Protocolo: 428271

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL 01/2019-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, Ana Maria Magalhães de Carvalho, titular, no uso de suas atribuições de defesa do urbanismo e do patrimônio cultural, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 Do Conselho Nacional do Ministério Público resolve instaurar o presente inquérito civil:

INVESTIGADOS: SEMAS - SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

INTERESSADO: 5ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARITUBA OBJETO DA APURAÇÃO: demora por parte da SEMAS em analisar o pedido feito pela empresa Guamá Tratamento de Resíduos Ltda. para i) expedição da autorização para implantação da etapa 2B (que possibilitaria a ampliação da capacidade para recebimento de resíduos da Região Metropolitana de Belém-RMB); ii) expedição de autorização para a construção da lagoa adicional nº 15, com capacidade para 30.000m3 de chorume, próxima à lagoa adicional 12 e 14, com 180 m de comprimento, que teve como consequência a alegada impossibilidade de a empresa realizar a ampliação necessária para prosseguir operando da CPTR-Marituba, fato que gera a expectativa de caos na RMB em face da inexistência de outro local ambientalmente adequado para disposição dos resíduos sólidos dos municípios de Marituba, Ananindeua e Belém.

Registre-se e Publique-se. Cumpram-se. Marituba, 24 de janeiro de 2019.

Ana Maria Magalhães de Carvalho

5ª Promotora de Justiça de Marituba, titular

Protocolo: 428192

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO****CIVIL Nº 001/2018 - MP/PJPAC**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJÁ torna pública a prorrogação do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua São Pedro, 511, bairro Centro, município de Pacajá/PA.

IC Nº 001/2018 - MP/PJPAC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessado(s):

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ.

Objeto de Investigação: garantir o padrão mínimo de qualidade no que se refere às instalações físicas das escolas estaduais e municipais no município de Pacajá/PA."

Pacajá/PA, 24 de abril de 2019.

GERSON ALBERTO DE FRANÇA

Promotor de Justiça de Pacajá

Protocolo: 428217

PORTARIA N.º 2.305/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Termo de Doação de Bem Público, celebrado entre o Município de Marabá e o Ministério Público do Estado do Pará em 12 de

dezembro de 2018, relativo ao imóvel localizado na Folha 32, Quadra 07, Lote 14, Nova Marabá, naquele município;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 281/2019-MP/PGJ, oriundo da Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhado ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, da Comarca de Marabá;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de serem adotadas medidas para a efetiva transferência da propriedade e o necessário registro do referido bem no cartório de registro de imóveis competente, em nome do Ministério Público do Estado do Pará, CNPJ nº 05.054.960/0001-58,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes à Dra. MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ, Promotora de Justiça de Marabá, para, representando o Procurador-Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA), CNPJ 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo, nº 100, Bairro Cidade Velha, Belém - Pará, assinar e receber, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis daquela comarca, a Escritura Pública e a Matrícula Imobiliária do imóvel localizado na Folha 32, Quadra 07, Lote 14, Nova Marabá, no Município de Marabá, objetivando a efetivação da transferência do citado bem imóvel ao MPPA, como também praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente delegação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de abril de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2.452/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24/4/2019, publicada no D.O.E. de 29/4/2019,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA para cargo de 1º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 29 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

Protocolo: 428340

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2019-MP/5ªPJM

O Promotor de Justiça Titular do 5º Cargo de Marituba, Dra. Ana Maria Magalhães de Carvalho, com fundamento no artigo 79, § 3º da Lei nº 13.146/15, na Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, nos artigos 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 7.853/1989, Lei 10.098/2000, na Lei 13.146/2015 e nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.625/1993, decide instaurar Inquérito Civil nº 003/19-MP/5ªPJM com o fim de apurar possível malferimento a direitos dos consumidores e de cidadãos maritubenses, residentes nos diversos bairros de Marituba, pela insuficiência na prestação do serviço de iluminação pública por parte do poder público municipal, em que pese a cobrança da COSIP - contribuição de iluminação pública (TIP), diretamente cobrada na conta de energia elétrica dos consumidores de Marituba.

Protocolo: 428235

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA**Nº 01/2019-MP/3ªPJI**

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º. Inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 01/2019-MP/3ª PJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Retificação da PORTARIA Nº 01/2019-MP/3ª PJI

Investigados: Município de Itaituba

Assunto: Considerando orientação da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, via protocolo nº 12138/2019, RETIFICO A PORTARIA Nº 01/2019-MP/3ª PJI, instaurada com a finalidade de implementar ações para o combate da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes neste município de Itaituba-PA.

Onde se lê: CONVERSÃO da portaria do Procedimento Administrativo nº 007/2018- MP/1ªPJI em INQUÉRITO CIVIL nº 01/2019, leia-se: INSTAURAÇÃO de INQUÉRITO CIVIL INQUÉRITO CIVIL nº 01/2019.

Mariana Sousa Cavaleiro de Macêdo Dantas- Promotora de Justiça Titular do 2º Cargo de Itaituba, respondendo pela 3ª PJ de Itaituba/PA

Protocolo: 428308

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2019-MP/5ªPJM

O Promotor de Justiça Titular do 5º Cargo de Marituba, Dra. Ana Maria Magalhães de Carvalho, com fundamento no artigo 79, § 3º da Lei nº 13.146/15, na Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, nos artigos 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 7.853/1989, Lei 10.098/2000, na Lei 13.146/2015